



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Ato nº 11.777

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste Ato pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 840.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)** para fazer face às despesas com o **PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CMVR: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Diárias – Pessoal Civil.**

| Funcional | Cat. Econômica | Código | Valor (R\$) |
|------------------------|------------------|--------|-------------------|
| 01.91.01.031.1102.6035 | 3.1.9.0.11.00.00 | 05 | 750.000,00 |
| 01.91.01.031.1102.6035 | 3.3.9.0.14.00.00 | 13 | 90.000,00 |
| TOTAL | | | 840.000,00 |

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes do cancelamento parcial do **PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CMVR: Locação de Mão-de-Obra, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Auxílio-Alimentação e Obras e Instalações; e do PROJETO ATIVIDADE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CMVR: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

| Funcional | Cat. Econômica | Código | Valor (R\$) |
|------------------------|------------------|--------|-------------------|
| 01.91.01.031.1102.6035 | 3.3.9.0.37.00.00 | 20 | 200.000,00 |
| 01.91.01.031.1102.6035 | 3.3.9.0.39.00.00 | 22 | 400.000,00 |
| 01.91.01.031.1102.6035 | 3.3.9.0.46.00.00 | 23 | 100.000,00 |
| 01.91.01.031.1102.6035 | 4.4.9.0.51.00.00 | 28 | 100.000,00 |
| 01.91.01.031.1102.6002 | 3.3.9.0.39.00.00 | 35 | 40.000,00 |
| TOTAL | | | 840.000,00 |

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 20 de dezembro de 2023.

PAULO CESAR LIMA CONRADO
Presidente